Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 015/2018 **Processo:** 0034/2018

Anteprojeto de Lei: 016/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 11/01/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 014/2018
Lei nº 1771/2018
Publicado no Diário 376

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 171
R$ 6.500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores CR 175 R$ 500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 176 R$ 156,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei
R$ 859.396,00
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO
Secretária Mun. de Assistência Social

LEI Nº 1.771,DE 17DEJANEIRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
- Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 - Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 - Gestão do Governo Municipal
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.F. R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. R$ 350.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 27.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei
R$ 400.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 - Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 - Gestão do Governo Municipal
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 57 R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil CR 58 R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 59 R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção CR 60 R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.F. CR 61 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. CR 62 R$ 350.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 63 R$ 27.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei
R$ 400.000,00
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
PAULO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 1.772,DE 17DEJANEIRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2.007 - Gestão Financeira
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R$ 5.00(
3.3.90.30.00
R$ 20.00
3.3.90.31.00.(
Desport.e Out
3.3.90.39.00.(
R$ 370.0(
3.3.90.47.00
Contributivas
3.3.90.92.00.0
R$ 20.0(
3.3.90.93.00.
R$ 45.0(
4.4.90.52.00
Permanente
Fonte de Recur
- Exercício Cor
Total dos recur
adicional su
R$ 480.00
Art. 2º - Par
suplementar d
os recursos or
seguintes dota
04.00 - SECRE
04.001 - Direto
04.001.04.123
3.3.90.14.00.(
R$ 5.00
3.3.90.30.00
R$ 20.00
3.3.90.31.00.(
Desport.e Out
3.3.90.39.00.0
45
3.3.90.47.00
Contributivas (
3.3.90.92.00.0
CR 49
3.3.90.93.00.0
R$ 45.0(
4.4.90.52.00
Permanente C
Fonte de Recu
002
Total de recu
480.000,00
Art. 3º. Fica ai
desta Lei, o E
devidas alterac
de 2017 (PPA
julho de 2017 (
Art. 4º - Esta
publicação.
Palácio Prefeit
2018.

M

Secretári
SC
Secret

LEI Nº 1.771, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	27.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei	**R$**	**400.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 57	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 58	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 59	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 60	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 61	R$	1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 62	R$	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 63	R$	27.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002		
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$**	**400.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 1.771, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	27.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 400.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 57	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 58	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 59	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 60	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 61	R$	1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 62	R$	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 63	R$	27.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002		
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$**	**400.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA
Número: 732/2018/01 Senha Web: 54330
Protocolado em: 17/01/2018 as 08:24:12
Assunto: Geral
Sumula: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE

Ofício nº 002/2018-1L

EI OFICIO N 002/2018

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números: 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 014/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$ 350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 57	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 58	R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 59	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 60	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 61	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 62	R$ 350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 63	R$ 27.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002	
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$ 400.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 17 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 002/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 12/01/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/01/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2018, que capeia a Mensagem nº. 001/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0012/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Altera a Lei nº 1728, de 10 de novembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2018, que capeia a Mensagem nº. 003/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0014/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2018, que capeia a Mensagem nº. 004/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0015/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 770.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 005/2018, que capeia a Mensagem nº. 005/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0016/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.010.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, que capeia a Mensagem nº. 006/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0017/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 007/2018, que capeia a Mensagem nº. 007/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0018/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.932.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 008/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0026/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Poder Legislativo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0027/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Inclui anexo na Lei nº 1754/2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 010/2018, que capeia a Mensagem nº. 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0028/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que capeia a Mensagem nº. 010/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0029/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 012/2018, que capeia a Mensagem nº. 011/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0030/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 2.926.152,49, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 013/2018, que capeia a Mensagem nº. 012/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0031/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 014/2018, que capeia a Mensagem nº. 013/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0032/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 015/2018, que capeia a Mensagem nº. 014/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0033/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 859.396,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 016/2018, que capeia a Mensagem nº. 015/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0034/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 017/2018, que capeia a Mensagem nº. 016/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0035/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2018, que capeia a Mensagem nº. 017/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0036/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Eleição das Comissões Permanentes.*

Oficio nº. 015/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 015/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 015/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0034/2018 Hora 16:11
Data de Protocolo 11/01/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 015/2018 - GAB

MENSAGEM N° 015/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**"

A presente proposição visa a adequação da fonte de recursos de contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, ao Decreto nº6932 - de 04 de janeiro de 2018 - passando o suporte de despesas da Desvinculação 30% - Fonte 002, para a Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 016/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	27.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 400.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – Diretoria Geral
05.001.04.122.0007.2.010 – Gestão do Governo Municipal

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 57	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 58	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 59	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 60	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 61	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 62	R$	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 63	R$	27.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 400.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo